

MESA DIRETORA

JALSER RENIER PADILHA - PRESIDENTE

CORONEL CHAGAS
1ª VICE-PRESIDENTE

NALDO DA LOTERIA
1º SECRETÁRIO

DHIEGO COELHO
3º SECRETÁRIO

JÂNIO XINGÚ
2º VICE-PRESIDENTE

MARCELO CABRAL
2º SECRETÁRIO

IZAIAS MAIA
4º SECRETÁRIO

FRANCISCO MOZART
3º VICE-PRESIDENTE

MASAMY EDA
CORREGEDOR GERAL

JORGE EVERTON
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final:

Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos:

Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Odilon Filho – PEM.

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde:

Deputada Lenir Rodrigues – PPS;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Chico Mozart – PRP; e
Deputado Mecias de Jesus – PRB.

Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso:

Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Evangelista Siqueira – PT;
Deputado Naldo da Loteria – PSB;
Deputada Chico Mozart – PRP;
Deputado Zé Galeto – PRP.

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL:

Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Odilon Filho – PEM; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas:

Deputado Mecias de Jesus – PRB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB.

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural:

Deputado Zé Galeto – PRP;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC; e
Deputado Gabriel Picanço – PRB.

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:

Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputado Valdenir Ferreira – PV;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle:

Deputado Coronel Chagas – PRTB;
Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Jânio Xingu – PSL;
Deputada Aurelina Medeiros – PSDB;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Zé Galeto – PRP; e
Deputado Soldado Sampaio – PC do B.

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias:

Deputado Joaquim Ruiz – PTN;
Deputado Izaias Maia – PT do B;
Deputado Dhiego Coelho – PSL;
Deputado Soldado Sampaio – PC do B; e
Deputada Lenir Rodrigues – PPS.

Comissão de Viação, Transportes e Obras:

Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado Jorge Everton – PMDB;
Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Ângela Águida Portella – PSC; e
Deputado Naldo da Loteria – PSB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e Ação Social:

Deputada Ângela Águida Portella – PSC;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Brito Bezerra – PP;
Deputada Lenir Rodrigues – PPS; e
Deputado Masamy Eda – PMDB.

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável:

Deputado Gabriel Picanço – PRB;
Deputado Masamy Eda – PMDB;
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Jânio Xingu – PSL; e
Deputado Brito Bezerra – PP

Comissão de Ética Parlamentar:

Deputado Marcelo Cabral – PMDB;
Deputado Mecias de Jesus – PRB.
Deputado George Melo – PSDC;
Deputado Naldo da Loteria – PSB; e
Deputado Izaias Maia – PT do B.
Suplentes:
1º - Deputado Joaquim Ruiz – PTN; e
2º - Deputado Chicão da Silveira – PP.

Comissão de Defesa do Consumidor:

Deputado Chico Mozart – PRP;
Deputado Odilon Filho – PEM;
Deputado Chicão da Silveira – PP;
Deputado Coronel Chagas – PRTB; e
Deputado Evangelista Siqueira – PT.

GERÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO GERAL

Praça do Centro Cívico, nº 202 - Centro - Sede da ALE/RR

Telefone: (95) 3623-6665 | (95) 4009-5584

E-mail: docgeralale@gmail.com

DANIELLY VANDERLEI DE MORAIS

Gerente de Documentação Geral

CHRISTIAN DELLA PACE FERREIRA

Diagramação

Atos Administrativos

- Resoluções nº 2165 a 2171/2016 - DGP 02
- Resoluções Administrativas nº 210 e 211/2016 02

Atos Legislativos

- Ofício nº 008/2016./GAB./ DEPUTADO CHICÃO DA SILVEIRA 03
- Indicação nº 355/2016 03

Atas Plenárias

- Ata da 2532ª Sessão Ordinária - Sucinta 04

ATOS ADMINISTRATIVOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - RESOLUÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 02165/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 01732/2016 de 01.06.2016 publicada, por equívoco, no Diário da ALE nº 2340 de 15.08.2016, em relação a servidora **Maria Iolanda de Sousa Matias**, matrícula 18308, restando em vigor a Resolução de exoneração nº 01007/2016 de 30.06.2016 publicada no Diário da ALE nº 2318 de 11.07.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02166/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a Resolução nº 01777/2016 de 01.06.2016 publicada, por equívoco, no Diário da ALE nº 2340 de 15.08.2016, em relação a servidora **Rachel Amorim da Silva**, matrícula 15955, restando em vigor a Resolução de exoneração nº 01007/2016 de 30.06.2016 publicada no Diário da ALE nº 2318 de 11.07.2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02167/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rozinete Costa da Silva, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar V AP-9, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02168/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Rozivanir Gomes dos Santos, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar II AP-11, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02169/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sacha Simey Peres da Silva, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assistente Parlamentar I AP-10, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02170/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Samuel da Silva Ciricio, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Assessor Parlamentar V AP-5, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 02171/2016-DGP

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com a Resolução 11/92,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR Sanção Portela Amorim, a partir de 01 de julho de 2016, para exercer o cargo comissionado de Auxiliar Parlamentar III AP-18, integrante do Quadro de Pessoal desta Casa Parlamentar, em conformidade com o que dispõe a Resolução nº 009/2011, de 22 de julho de 2011, publicada no Diário da ALE nº 1150 de 26.07.2011 e suas alterações.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de julho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de setembro de 2016.

Deputado Jalsner Renier Padilha

Presidente

Deputado Rosinaldo Adolfo Bezerra da Silva

1º Secretário

Deputado Marcelo Mota de Macedo

2º Secretário

RESOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS
RESOLUÇÃO Nº 210/2016

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a

Resolução 010/2015.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de fiscal e suplente do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/CNPJ	Fiscal de Contrato
047/2014	DATANORTE Construções e Pesquisas Ltda.	31.12.2016	Pesquisa de Opinião para identificação das principais necessidades do Estado, visando fixar diretrizes na aplicação do orçamento destinado aos 15 municípios do Estado bem como pesquisa de opinião quanto ao desempenho do Poder Legislativo.	14.583.919/0001-60	Fiscal: Eleticia Rosa Magalhães. Suplente: Marcelo Jardim Bonfim

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 16 de Junho de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de Setembro de 2016

FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA
Superintendente Geral

RESOLUÇÃO Nº 211/2016

A Mesa Diretora da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições regimentais, de conformidade com a Resolução 010/2015.

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo para exercer a função de fiscal e suplente do contrato firmado entre este poder e a empresa contratada, conforme o Art. 67 da Lei 8666/93.

Nº do Processo	Contratado	Vigência	Objeto	CPF/CNPJ	Fiscal de Contrato
039/2016	R.D.AIRES ALENCAR – M.E	31.05.2017	Locação de um gerador	08.044.934/0001-37	Fiscal: Kamilo Godoi Silva Suplente: Marcelo Jardim Bonfim

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 01 de Agosto de 2016.

Palácio Antônio Martins, 08 de Setembro de 2016

FRANCISCO ARNAUD DE SOUSA
Superintendente Geral

ATOS LEGISLATIVOS**OFÍCIOS RECEBIDOS**

Ofício nº 008/2016./GAB./ DEPUTADO CHICÃO DA SILVEIRA

Palácio Antônio Martins, 8 de setembro de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor

JALSER RENIER PADILHA

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência, nos termos do Art. 95 do Regimento Interno, para as providências cabíveis, que estou me afastando do exercício do mandato para assumir a Presidência do Departamento Estadual de Trânsito a partir desta data.

Atenciosamente,

Deputado **CHICÃO DA SILVEIRA****INDICAÇÕES****INDICAÇÃO Nº 355, DE 2016**

O Parlamentar que a esta subscreve, com amparo no Art. 202 do Regimento Interno deste Poder, requer o encaminhamento à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado de Roraima, MARIA SUELY SILVA CAMPOS, a seguinte Indicação:

- **Que envie à Casa Legislativa Projetos de Leis que institui piso**

salarial dos profissionais da saúde no âmbito do Estado de Roraima das respectivas categorias que especifica, no termo da minuta anexa.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação sugere à Chefe do Executivo **envie à Casa Legislativa Projetos de Leis que institui piso salarial no âmbito do Estado de Roraima das respectivas categorias profissionais da saúde.**

A negociação coletiva é o meio por excelência para o estabelecimento de condições de trabalho e para a solução de conflitos laborais. O instrumento da negociação coletiva de trabalho é o que normalmente melhor atende às partes, pois leva em conta os problemas e as condições que dizem respeito diretamente a elas, mediante um procedimento rápido, cujas formalidades mínimas estão previstas em lei (arts. 611 a 625 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT). Por isso, quando se estabelece um piso salarial por meio de negociação coletiva, ele será, via de regra, o mais adequado às condições econômicas do Município ou da empresa. Assim, certamente serão estabelecidos os melhores salários que a situação permitir.

Para os empregados que não tenham salário profissional definido em lei federal ou piso salarial fixado em convenção ou acordo coletivo de trabalho – inclusive empregados domésticos –, a Lei Complementar nº 103, de 14 de julho de 2000, autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir, mediante lei de iniciativa do Poder Executivo, o piso salarial de que trata o inciso V do art. 7º da Constituição Federal.

A Lei Complementar impõe apenas duas restrições quanto à autorização dada aos Estados e ao Distrito Federal, vedando seu exercício:

I – no segundo semestre do ano em que se verificar eleição para os cargos de Governador dos Estados e do Distrito Federal e de Deputados Estaduais e Distritais; e

II – em relação à remuneração de servidores públicos municipais.

Ainda que seja menos capaz de atender a situações específicas do que a negociação coletiva, a legislação estadual mostra-se mais apropriada do que a federal para estabelecer salários profissionais. Isso porque, embora a lei não possa ater-se a situações próprias de empresas ou municípios, é mais provável que consiga estabelecer um valor mais próximo da realidade do Estado do que aquele que seria alcançado pela lei federal.

Dessa forma, considerando que a presente indicação, além de ser uma forma de valorização dos profissionais da saúde, inclusive da iniciativa privada, rogo aos pares, bem como peço a sensibilidade da Exma. Sra. Governadora em atender nossa sugestão.

Sala de Sessões, 25 de agosto de 2016.

Deputado SOLDADO SAMPAIO**PROJETO DE LEI Nº _____, DE _____ DE ABRIL DE 2016.**

“Institui o piso salarial no âmbito do Estado de Roraima das categorias profissionais que menciona, com fundamento na Lei Complementar Federal nº 103, de 14 de julho de 2000, que autoriza os Estados e o Distrito Federal a instituir o piso salarial a que se refere o inciso V do art. 7º da Constituição Federal, por aplicação do disposto no parágrafo único do seu art. 22, e dá outras providências.”

A GOVERNADORA DO ESTADO DE RORAIMA

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - No Estado de Roraima, o Piso Salarial dos empregados na iniciativa privada, integrantes das categorias profissionais abaixo enunciadas, que não o tenham definido em lei federal, convenção ou acordo coletivo de trabalho que o fixe a maior, será de:

I - R\$ 1.958,81 (um mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos) – Para os Técnicos em Laboratório de Análises Clínicas, Técnicos e Auxiliares de Enfermagem e Técnicos em Nutrição, contratados segundo as normas trabalhistas.

II - R\$ 3.917,62 (três mil, novecentos e dezessete reais e sessenta e dois centavos) – Para os Farmacêuticos e Farmacêuticos-Bioquímicos, Enfermeiros, Biomédicos, Cirurgiões-dentistas, Psicólogos, Nutricionistas, Profissionais de Educação Física, Assistentes Sociais, Fonoaudiólogos, Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, contratados conforme a Lei do trabalho para o desempenho de suas funções técnico-profissionais.

Parágrafo Único – Aplicar-se-á a regra da proporcionalidade para o cálculo de frações de jornada de trabalho e do valor salarial correspondente, caso a contratação objetive jornada inferior ao que regulamentam as Leis específicas ou a Legislação geral do trabalho, considerando o enquadramento nas respectivas faixas salariais descritas

neste Artigo.

Art. 2º - Fica adotado o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao mês de dezembro do ano anterior, como parâmetro automático de reajuste anual dos valores definidos nesta Lei e a data base para o reajuste passa a ser o dia 01 de janeiro.

Art. 3º - Os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário deverão observar os valores do Piso Salarial previsto nesta Lei estadual em todos os editais de licitação para contratação de empresa prestadora de serviço ou fornecimento de insumos que aspirem firmar contrato com a Administração pública.

Parágrafo único - O disposto no caput deste artigo aplica-se também a toda a administração indireta, inclusive nas Organizações Sociais contratadas pelo poder público.

Art. 4º - Cabe aos profissionais a comprovação, junto às Entidades de classe, da sua regularização profissional e sindical para o desempenho de suas funções técnicas, quer sejam os valores pagos a título de anuidade profissional ao Respectivo Conselho de Fiscalização ou o imposto sindical ao Sindicato, Federação ou Confederação representativa, nos termos da Lei.

Parágrafo Único - A fiscalização do exercício profissional dos profissionais mencionados nesta Lei é de competência dos respectivos Conselhos de Fiscalização, conforme suas legislações específicas, devendo essas Autarquias assegurar à sociedade roraimense a prestação de serviços técnico-profissionais com excelentes padrões de qualidade, zelando pela ética profissional.

Art. 5º - A jornada de trabalho de cada profissão constante nessa Lei será aquela definida em legislação específica pela União, ou, na sua falta, aplicar-se-á a jornada definida como regra geral pela Legislação trabalhista.

Parágrafo Único - Os valores do Piso Salarial constantes nesta Lei, não afastam a incidências dos adicionais por serviços insalubres, penosos, perigosos, previstos na Legislação trabalhista, bem como a aplicabilidade de horas extras conforme previsto em Lei.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de ____ de ____ de 2016.

Palácio Senador Hélio Campos, em ____ de ____ de 2016.

MARIA SUELY SILVA CAMPOS
 Governadora do Estado de Roraima

ATAS PLENÁRIAS - SUCINTA

ATA DA SEGUNDA MILÉSIMA QUINGENTÉSIMA TRIGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO QUINQUAGÉSIMO SEGUNDO PERÍODO LEGISLATIVO DA SÉTIMA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA.

Às nove horas do dia seis de setembro de dois mil e dezesseis, no Plenário desta Casa Legislativa, deu-se a segunda milésima quingentésima trigésima segunda Sessão Ordinária do quinquagésimo segundo Período Legislativo da sétima Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Havendo quórum regimental, sob a proteção de Deus e em nome do povo roraimense, o Senhor Presidente, Deputado **Jalser Renier**, declarou aberta a Sessão, convidando o Senhor Deputado **Joaquim Ruiz** para atuar como Primeiro-Secretário *ad hoc*. Em seguida, solicitou ao Senhor Segundo-Secretário, Deputado **Jorge Everton**, proceder à leitura da Ata da Sessão anterior, a qual foi lida e aprovada na íntegra. Prosseguindo, solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Expediente. **RECEBIDOS DOS DEPUTADOS:** Indicação nº 370/16, de 05/09/15, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Diretor Presidente da Companhia Energética de Roraima, requerendo que faça a regulamentação da visita técnica, de estudo e pesquisa na Hidrelétrica de Jatapú, bem como do uso controlado da respectiva bacia da represa para piscicultura familiar de subsistência aos moradores da Vila de Entre Rios e outros que preencham os requisitos de regulamento, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; Indicação nº 371/16, de 05/09/16, encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Presidente da Companhia de Águas e Esgotos de Roraima, requerendo que se regularizem os serviços de abastecimento de água potável e que se promova a ampliação da respectiva rede na Vila Nova Paraíso, no município de Caracará, com a perfuração de poço artesiano, instalação de canalização e caixa d'água no Bairro da Invasão, de autoria do Deputado Soldado Sampaio; Indicação s/nº, de 05/09/16, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a recuperação das pontes de madeira localizadas nas vicinais que dão acesso à Vila São Francisco, no Município de Bonfim-RR; Indicação s/nº, de 05/09/16, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a recuperação das Vicinais 01 a 07 da Vila São Francisco, Município de Bonfim-RR; Indicação s/nº, de 05/09/16, do

Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a reforma da Escola Estadual Indígena Olegário Mariano, localizada na Comunidade Indígena do Pium, no Município de Bonfim-RR. Indicação s/nº, de 05/09/16, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a reforma da Escola Estadual Indígena Tuxaua Otávio Manduca, localizada na Comunidade Indígena do Jacamim, Serra da Lua, no Município de Bonfim-RR; Indicação s/nº, de 05/09/16, do Deputado Masamy Eda, encaminhando ao Governo do Estado, para a reforma da Escola Estadual Indígena Nossa Senhora da Consolata, localizada na Comunidade Indígena do Manoá, no Município de Bonfim-RR; Ofício nº 025, de 31/08/16, da Deputada Lenir Rodrigues – Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito criada nos termos da Resolução nº 17/16 alterada pelas Resoluções nº 019/16, nº 024/16 e nº 025/16, informando a realização de visitas técnicas e encaminhando cronograma de trabalho desta Comissão; Memorando nº 039, de 01/09/16, da Deputada Angela Águida Portella, comunicando sua ausência na sessão plenária do dia 01 de Setembro do corrente ano; Requerimento s/nº, de 05/09/16, do Deputado Mecias de Jesus, requerendo interposição de recurso ao parecer de inconstitucionalidade da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final ao Projeto de Lei nº 051/15, de sua autoria, que “Dispõe sobre a escrituração de imóveis no território do Estado de Roraima e dá outras providências”; Memorando nº 026, de 01/09/16, do Deputado Brito Bezerra – Líder do Governo, solicitando que seja desconsiderado o Ofício Circular nº 003/2016-DATL-Casa Civil, enviado a esta Casa Legislativa. **RECEBIDO DO PODER EXECUTIVO:** Mensagem Governamental nº 83, de 05/09/16, encaminhando Projeto de Lei de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, em favor da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania – SEJUC. **DIVERSOS:** Ofício nº 190, de 22/08/16, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 1034.378-65/2016/MS/CAIXA, entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício nº 191, de 22/08/16, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 1034.379-80/2016/MS/CAIXA, entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício nº 192, de 22/08/16, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 1034.380-06/2016/MS/CAIXA, entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício nº 193, de 22/08/16, da CAIXA - Gerência Executiva de Governo Boa Vista/RR, informando a celebração do Contrato de Repasse nº 1034.381-21/2016/MS/CAIXA, entre o Fundo Estadual de Saúde do Estado de Roraima e a Caixa Econômica Federal; Ofício nº 046, de 31/08/16, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima – SINDPRER, encaminhando relação para melhores condições de trabalho nas Unidades de Saúde do Estado; Ofício nº 047, de 31/08/16, do Sindicato dos Profissionais de Enfermagem do Estado de Roraima – SINDPRER, comunicando que a categoria entrará em greve no dia 05 de setembro do corrente ano; Carta nº 263, de 05/09/16, do Conselho Indígena de Roraima, solicitando respostas sobre as deliberações feitas pelos Tuxauas e Comunidades na Assembleia do CIR em 2016. **GRANDE EXPEDIENTE:** Não houve. **ORDEM DO DIA:** O Senhor Presidente anunciou para pauta da Ordem do Dia, discussão e votação, em turno único, do Requerimento de Interposição de Recurso nº 062/16, requerendo a análise pelo Plenário do Projeto de Lei nº 022/16, que “institui a Política Estadual de Incentivo à Geração e Aproveitamento da Energia Solar e Eólica e dá outras providências”; de autoria do Deputado Brito Bezerra; da Mensagem Governamental nº 067/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 021/16, de autoria do Deputado Gabriel Picanço, que “Institui a Semana de Valorização da Cultura Roraimense, cria o Prêmio Cultura Roraimense e dá outras providências”; Mensagem Governamental nº 068/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 022/15, de autoria do Deputado Marcelo Cabral, que “cria o Programa de Conscientização e obriga a inclusão e reserva de vagas na rede pública e privada de educação do estado de Roraima para crianças e adolescentes com Transtorno do Espectro Autista e dá outras Providências”; do Projeto de Decreto Legislativo nº 022/16, que “dispõe sobre a apreciação e arguição do nome da Senhora Mariana Ferreira Poltronieri, indicada para exercer o cargo de Presidente da Junta Comercial do Estado de Roraima – JUCERR, conforme Mensagem Governamental nº 075/2016, de autoria da Comissão Especial; do Projeto de Decreto Legislativo nº 014/16, que “aprova a indicação do nome do Senhor Rogério Martins Campos para ocupar o cargo de Presidente da Fundação de Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima – FEMARH/RR, conforme Mensagem Governamental nº 016/2016, de autoria de Comissão Especial; do Projeto de Decreto Legislativo nº 008/16, que aprova o nome do Senhor Vicente de Paula Vasconcelos Barreto para exercer o cargo de Presidente da Defesa Agropecuária de Roraima - ADERR, conforme Mensagem Governamental

nº 048/2015, de autoria de Comissão Especial Externa; do Projeto de Lei nº 020/16, que “dispõe sobre a realização de teste da lingüinha em recém-nascidos no Estado de Roraima e dá outras providências”, de autoria do Deputado Gabriel Picanço; do Projeto de Lei nº 016/16, que “dispõe sobre a regulamentação do uso de aparelhos eletrônicos portáteis nas escolas estaduais de educação básica”, de autoria do Deputado Evangelista Siqueira. Em seguida, o Senhor Presidente suspendeu a Sessão pelo tempo regimental, para que as Comissões em conjunto pudessem analisar e emitir parecer ao Projeto de Lei nº 098/16. Após o tempo estipulado, o Senhor Presidente reabriu a Sessão, solicitando ao Senhor Primeiro-Secretário proceder à leitura do Requerimento de Interposição de Recursos nº 062/16. Colocado em discussão e votação, foi aprovado. Depois, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da Mensagem Governamental nº 068/16, de veto total ao Projeto de Lei nº 022/15. Colocado em discussão e votação secreta, o projeto foi derrubado, com 01 voto “sim”, 18 votos “não” e nenhuma abstenção. Prosseguindo, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura da Mensagem Governamental nº 067/16 de veto total ao Projeto de Lei nº 021/16. Colocada em discussão e votação secreta, a matéria foi derrubada, com nenhum voto “sim”, 19 votos “não” e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 022/16. Colocado em discussão e votação nominal, o Projeto foi aprovado com suas emendas, com 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção. Dando continuidade, o Senhor Presidente registrou a presença do Presidente da FEMARH, Senhor Rogério Martins, nas galerias da Casa, e solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 016/16. Colocado em discussão e votação nominal, foi aprovado com 20 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção. Em seguida, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Primeiro-Secretário que procedesse à leitura do Projeto de Lei nº 020/16. Colocado em discussão e votação nominal, a matéria foi aprovada como 17 votos “sim”, nenhum voto “não” e nenhuma abstenção. Continuando, transferiu o restante das matérias constante na ordem do dia, para a próxima sessão. **EXPLICAÇÕES PESSOAIS:** O Senhor Presidente

convidou os Senhores Deputados para audiência com o Desembargador Ricardo Oliveira, para tratar de assuntos pertinentes a este Poder, após o término da sessão. O Senhor Deputado **Brito Bezerra** agradeceu a seus pares pela aprovação do Projeto de Lei nº 022/16, de sua autoria. Em seguida, registrou a presença em plenário do Senhor Rogério Martins, Presidente da FEMARH e sua equipe; da Doutora Mariana Ferreira, da Junta Comercial e do Senhor Vicente Barreto, da ADERR. O Senhor Deputado **Soldado Sampaio** informou que deu entrada nesta Casa da Indicação que trata da regulamentação da pescaria de subsistência no lago Jatapú. Depois, pediu apoio dos seus pares para convencer a Senhora Governadora e o Presidente da CERR a baixar regulamento que permita àquelas pessoas a pesca no local. A senhora Deputada **Lenir Rodrigues** convidou os membros da Comissão Parlamentar de Inquérito do Sistema Prisional para, às 15h, fazerem visita técnica no Centro de Progressão Penitenciária; e, às 16h30, na Cadeia Feminina de Boa Vista. Em seguida, agradeceu o apoio recebido da equipe técnica da Casa e do Gabinete Militar e solicitou aos seus pares que cumpram com suas obrigações, visando o prazo de funcionamento para a Comissão, destacando que, se houver um sistema prisional seguro e organizado, a segurança da sociedade estará garantida. Informou, por fim, que a Comissão iniciará suas atividades com visita técnica, a fim de averiguar a situação das unidades. O Senhor Deputado **Jorge Everton** reforçou o convite da Deputada Lenir, destacando que é fundamental a participação de todos os membros da comissão para dar continuidade ao trabalho realizado. E, não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a Sessão, convidando os senhores Deputados para a próxima, que ocorrerá no dia 08, à hora regimental. Registraram presença, no painel, os Senhores Deputados: **Angela A. Portella, Aurelina Medeiros, Brito Bezerra, Chicão da Silveira, Chico Mozart, Coronel Chagas, Dhiago Coelho, Evangelista Siqueira, Gabriel Picanço, George Melo, Izaías Maia, Jalsen Renier, Jânio Xingú, Joaquim Ruiz, Jorge Everton, Lenir Rodrigues, Marcelo Cabral, Masamy Eda, Mecias de Jesus, Naldo da Loteria, Soldado Sampaio e Zé Galetto.**

Aprovada em: 08/09/2016



TV ASSEMBLEIA
R O R A I M A

1 ANO NO AR

O PARLAMENTO MAIS PERTO DE VOCÊ.

O Poder **Legislativo**

trabalhando para **você**



CAC

CENTRO DE APOIO ÀS CÂMARAS MUNICIPAIS

**De mãos dadas com o legislativo municipal,
por uma gestão de qualidade**



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA
DE RORAIMA

Independente e mais perto de você